

Lei n.º 579/84

1
Autoriza despesa que discrimina e contém outras providências. 71

A câmara Municipal de Simonésia, por seus legítimos representantes decretada, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Paróquia São Simão a título de subvenção a quantia de R\$ 200,000 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiro) para obras da casa Paroquial, na sede do município.

Art. 2.º - A presente lei autoriza o pagamento da importância acima através de rubricas próprias orçamentária e terá vigência até 31 de dezembro/85.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
15 de outubro de 1984.